



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2017-2020

RESOLUÇÃO Nº 1.090, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Transferência de Bens Patrimoniais para o Poder Executivo do Município de São Fidélis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PRESIDENTE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a firmar Termo de Transferência de Bem Patrimonial desta Casa Legislativa para o Poder Executivo de São Fidélis.

Art. 2º - O bem patrimonial tratado no Artigo 1º (primeiro) desta resolução refere-se ao Automóvel Volkswagen – Polo Sedan 1.6 Comfortline Ano/Mod. 2012/2013 – Chassi 9BWDB49N5DP019583. Número de Inventariação 000734.

Parágrafo único – O bem tratado no “caput” do Artigo 2º (segundo) desta resolução está sendo transferido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que o mesmo não está mais sendo utilizado por este Poder Legislativo.

Art. 3º - O responsável pelo controle e tombamento dos Bens Patrimoniais deverá proceder a competente Baixa do bem nos registros desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente